

**Processo Licitatório:** 23/00005-PP;

**Processo Administrativo:** 02.010/2023;

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL;


**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE;

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DAS CAMISETAS E SACOLAS PARA REALIZAÇÃO DO IV CIRCUITO DE CORRIDA SESC – ETAPA NATAL 2023.

### **ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA**

Aos 03 (três) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às onze horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com sessão de continuidade, realizar o julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DAS CAMISETAS E SACOLAS PARA REALIZAÇÃO DO IV CIRCUITO DE CORRIDA SESC – ETAPA NATAL 2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Na sessão de continuidade que ocorreu dia 30/03/2023, a sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas, a saber: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA** - CNPJ: 07.805.649/0001-29 (arrematante do lote 2) e **W.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ: 18.647.472/0001-04 (2ª colocada do lote 1), logo após comunicou que o julgamento seria realizado em momento posterior. Registre-se que toda documentação foi analisada pela Comissão. Após análise foi verificado que a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, apresentou a Declaração de Inexistência de Trabalho Menor, datada em 08/11/2023, configurando erro material, entretanto a Sra. Pregoeira utilizando-se do que dispõe o Edital no item 13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO, subitem 13.5 – **“A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação”**, realizou diligência junto a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, que atendeu à solicitação e disponibilizou o documento atualizado com data desse mesmo dia, conforme consta acostado aos autos, portanto a Sra. Pregoeira registra que as empresas LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA e W.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foram devidamente **HABILITADAS**. Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o parágrafo único do art. 2º da Resolução SESC nº 1.252/2012, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo. Por fim, registre-se que **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR apenas se dará após a apresentação da proposta devidamente ajustada, que deverá ser entregue no prazo de até 24 horas da publicação desta ata**. Sem mais registros, a pregoeira declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, do representante da área técnica e dos membros da equipe de apoio.

  
Maria Nilde de Oliveira Batista  
Pregoeira



Rondiney da Silva Rosemiro  
Membro da equipe de apoio



Patricia Batista Cavalcanti  
Membro da equipe de apoio

